



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JUCU
PLANO DE TRABALHO
2019**

I – INTRODUÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu (CBH Jucu) foi instituído por meio do Decreto nº 1935-R, de 10 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo (DIOES), em 11 de outubro de 2007.

A bacia hidrográfica do Rio Jucu está localizada na região Centro-Sul do Estado do Espírito Santo. Possui uma área de drenagem de aproximadamente 2.032 km² e abrange 06 (seis) municípios capixabas: Domingos Martins, Marechal Floriano e Viana em sua totalidade, e parcialmente, os municípios de Cariacica, Guarapari e Vila Velha, numa extensão de 169,5 Km.

A sua foz acha-se localizada no município de Vila Velha, na localidade denominada Barra do Jucu.

É um rio de domínio estadual tendo sua área de atuação definida pelos limites geográficos da respectiva bacia hidrográfica, delimitada pela área de drenagem e formado pela confluência do Rio Jucu Braço Norte e do Rio Jucu Braço Sul, com suas respectivas nascentes localizadas no Município de Domingos Martins onde ocorre a formação do Rio Jucu, localizado na divisa dos Municípios de Domingos Martins e Viana.

Criado com fundamento na Lei Nº 5.818/1998, atualizada pela Lei Nº 10.179, de 18 de março de 2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e, na Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) Nº 001, de 30 de novembro de 2000, o CBH Jucu é um órgão colegiado, tripartite e paritário, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (SIGERH/ES), de atuação no âmbito da Bacia Hidrográfica do rio Jucu.

II- DAS AÇÕES PERMANENTES:

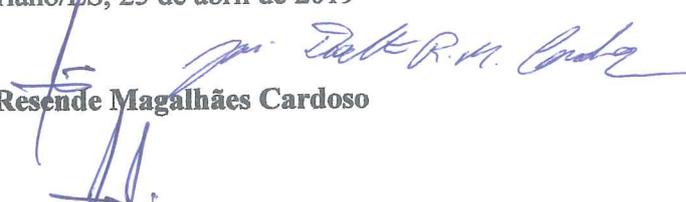
1. Busca continuada do fortalecimento institucional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu (CBH Jucu) e do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Espírito Santo (SIGERH/ES);
2. Busca continuada pela defesa e cumprimento da Política Estadual de Recursos Hídricos, a Lei nº 5.818/1998, atualizada pela Lei nº 10.179/2014;
3. Busca continuada pela implantação dos instrumentos de gestão previstos pela Política Estadual de Recursos Hídricos;
4. Busca continuada pelo cumprimento do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu (CBH Jucu);
5. Realização das 06 (seis) reuniões ordinárias, previstas conforme a Deliberação CBH RIO JUCU Nº 04/2018, de 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do CBH Rio Jucu no ano de 2019.
6. Realização de pelo menos uma reunião bimensal da diretoria do CBH Jucu, buscando a coordenação das ações;
7. Participação no Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas (Encob/ES) e no Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (Encob);

III – DAS AÇÕES PLANEJADAS

1. Busca permanente dos recursos necessários para manutenção do CBH Jucu junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA);
2. Apoio às entidades/instituições que atuam nas bacias hidrográficas na apresentação de programas e projetos, principalmente ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Estado do Espírito Santo (FUNDÁGUA);
3. Busca permanente para a implementação dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos;
4. Estimular as parcerias com os municípios da bacia hidrográfica e órgãos estaduais para integrar as ações municipais com as ações dos Planos de Bacia e Enquadramento dos Corpos de Água em Classes de Uso;
5. Estimular as parcerias do Comitê de Bacia Hidrográfica com as Universidades e Instituições de Pesquisa sobre Recursos Hídricos, Saneamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
6. Apoiar a implementação do Plano de Comunicação;
7. Estimular a discussão sobre Agência de Bacia;

8. Apoiar as ações de Educação Ambiental para a gestão dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Jucu;
9. Estimular a elaboração e fortalecimento dos Acordos de Cooperação Comunitária (ACCs) na solução dos conflitos gerados pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do território do Rio Jucu;
10. Buscar junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais instrumentos de gestão, conforme previsão da Política Estadual de Recursos Hídricos;
11. Estimular a participação dos membros da plenária nos eventos e encontros sobre recursos hídricos, tanto os realizados no Estado, quanto os de âmbito nacional e internacional;
12. Participar do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas e do Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas;
13. Buscar a atualização dos Planos de Bacia e Enquadramento dos Corpos de Água em Classes de uso;
14. Realizar Oficina de Capacitação sobre comitês de bacia para novos e antigos membros do comitê;
15. Criação e manutenção de página sobre o comitê no Facebook;
16. Implementação da Câmara Técnica de Acompanhamento das Ações do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Jucu;
17. Acompanhamento das ações previstas no termo de Acordo Judicial da Ação Civil Pública Nº 0012458-86.2016.8.08.0035 – Promotoria de Justiça de Vila Velha, MPES;
18. Buscar cumprir as metas estabelecidas pelo Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês), da Agência Nacional de Águas (ANA).

Marechal Floriano/ES, 25 de abril de 2019


José Dalton Resende Magalhães Cardoso
Presidente


Elio de Castro Paulino
Secretário Executivo